

LEI Nº 2.825 DE 19 DE JUNHO DE 1997.

"Reconhece de utilidade pública o Instituto de Ciências Teológicas e Filosóficas Seminário Silvestre".

Autor: Vereador WANDERLEY ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Instituto de Ciências Teológicas e Filosóficas Seminário Silvestre, situado à rua Noé Moreira de Nobrega - 117 - bairro Cerâmica - Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 1997.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

2.825.

PROJETO Nº 65 97.

Wanderley Rosa

PUBLICADO 21 06 97.

Journal de Hoef